



**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS**  
<http://www.portodesantos.com.br>

**SEGUNDO ADITAMENTO DO TERMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2013, ENTRE A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP E O CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL – CAMPS.**

Por este instrumento que entre si celebram, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, a seguir denominada apenas "CONVENENTE", inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.837.524/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº (entrada pelo Portão nº 23), bairro do Macuco, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Angelino Caputo e Oliveira, e, de outro lado, o CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL – CAMPS, instituição de sócio aprendizagem, sem finalidade lucrativa, adiante designada simplesmente "CONVENIADA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.253.667/0001-86, com sede na cidade de Santos, neste Estado, na Avenida Washington Luiz, nº 02, bairro Vila Matias, CEP: 11050-200, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. João Henrique da Silva, fica justo e acordado aditar, como aditado tem, as disposições contidas no Termo de Convênio Particular de Cooperação Sócio-Educativa, celebrado entre as mesmas partes em 25 de setembro de 2013 – objetivando oferecer aos 55 (cinquenta e cinco) aprendizes assistidos e com vínculo empregatício, a oportunidade de exercer atividades laborativas em regime de aprendizagem, a fim de prorrogar seu prazo por mais 30 (trinta) dias, com valor correspondente de **R\$ 126.841,07** (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos), tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, inciso II,





**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS**  
<http://www.portodesantos.com.br>

da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1689ª Reunião (ordinária), realizada em 20/01/2015.

Valendo o presente como segundo aditamento ao mencionado Termo de Convênio Particular, de 25/09/2013, ficam mantidas e inalteradas, no que não conflitar, todas as demais cláusulas e condições dele constantes, bem como as do aditivo que lhe seguiu.

E por estarem de pleno acordo, **CONVENIENTE** e **CONVENIADA** assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santos, 25 de janeiro de 2015.

**Angelino Caputo e Oliveira**  
 DIRETOR-PRESIDENTE  
 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO  
 DE SÃO PAULO – CODESP

**João Henrique da Silva**  
 PRESIDENTE  
 CENTRO DE APRENDIZAGEM E  
 MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL -  
 CAMPS

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome: **Marcos Castro Alves**  
 RG.: **RG 25.745.640-5**

2) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG.: **14749622**

